REGULAMENTO DO SORTEIO PROMOSAN 2011 - ACISAN

1 - Datas de início e término da promoção: 24/04/2011 a 14/01/2012.

1.1- Os sorteios serão nas datas: Dias das Mães; Dia dos Namorados; Dia dos Pais; Dia das Crianças; e no dia 14 de janeiro de 2012, com participação de no mínimo um associado, mais a comissão organizadora do evento e o presidente da ACISAN.

2 - Produtos objetos da promoção:
Dia das Mães: 5 (cinco) câmeras digitais;
Dia dos Namorados: 3 (três) jantares para casal;
Dia dos Pais: 1 (um) TV de LCD 40";
Dia das Crianças: 3 (três) Playstation 2;
Dia 14 de janeiro de 2012: 1 (um) automóvel Ford KA 0 Km.

2.4- A mesma pessoa poderá ganhar mais de um prêmio, desde que não seja no mesmo sorteio.

3 - Do evento:
3.1 - O evento em referência é destinado a todos os consumidores que adquirirem produtos e serviços das empresas participantes da PromoSan 2011, no período de 24 de abril de 2011 a 14 de janeiro de 2012.
3.2 - O prêmio, em hipótese alguma, será revertido em dinheiro.
3.3 - Uma vez de posse do cupom, o (a) consumidor (a) deverá preenchê-lo com seus dados legíveis e serão OBRIGATÓRIOS: nome, telefone e endereço completo e depositá-lo (os) na urna da empresa participante.

4 – Dos cupons:
4.1 – Cada cupom deverá ser identificado pela empresa participante somente através de carimbo no verso do mesmo;

5 – No momento do sorteio:
5.1 - Não é exigida a presença do ganhador no local de apuração.
5.2 - O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer sempre a partir das 15:00 horas do primeiro dia útil após a data comemorativa referente a promoção, podendo, por motivo de força maior, ser prorrogado, tendo como local a empresa de um associado a ACISAN, participante da promoção, com livre acesso aos interessados.
5.3 - Na data do sorteio, os cupons preenchidos nas empresas participantes, serão recolhidos e depositados em uma única urna centralizadora, para que o sorteio seja feito diretamente nela. As cautelas depositadas nesta urna participam de todos os sorteios da promoção.
5.4 - Divulgação do evento: Objetivando divulgar o evento, a ACISAN, empresa organizadora do evento, se reserva o direito de escolher quaisquer veículos ou mecanismos para divulgação, tais como: anúncios de televisão, cartazes, outdoors, mala-direta, panfletos, periódicos, faixas, rádio, sites etc, assim como utilizar a imagem e nomes dos referidos ganhadores, sem ônus, para divulgação da premiação.

5.5 - Ao aderir às regras do concurso e dele aceitarem participar, os participantes declaram concordar que, caso seja um dos ganhadores, sua imagem poderá ser utilizada pelas empresas organizadoras, a critério delas, em qualquer um dos casos descritos acima.

6 – Prescrição:
6.1 - O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do virtual ganhador será de 90 (noventa) dias, contados da respectiva apuração de cada sorteio. Não sendo reclamadas(s) neste período, as empresas participantes, poderão converter o(s) o(s) prêmio(s) correspondente(s) em futuros sorteios pelas próprias empresas participantes;

7 - Exibição e entrega dos prêmios:
7.1 - Os prêmios prometidos neste evento serão divulgados através dos meios de comunicação, e entregues aos (às) respectivos (as) contemplados (as), na sede da ACISAN, sem ônus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos da respectiva apuração. Buscando com isso dar maior clareza neste sorteio;
7.2 - Se o contemplado for menor de idade, o prêmio poderá ser registrado em nome de seu representante legal;

8 - OBSERVAÇÃO: O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto, que esteja fora do controle dos Organizadores, individual ou conjuntamente consideradas, e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

9 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão organizadora.

10 - A Comissão Organizadora decidirá sobre impasses eventualmente ocorridos durante todo o processo do sorteio.

11 - Esta promoção é válida somente aos consumidores que adquirirem produtos e serviços das empresas participantes inscritas neste regulamento.

12 - O regulamento completo da presente promoção estará exposto no site:
www.portalsananduva.com.br.

Por estarem justos e acordados todos os itens do presente Regulamento do sorteio, a Comissão Organizadora, juntamente com a ACISAN, assinam este Regulamento.

Sananduva, 24 de Abril de 2011.